



Edital de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL

1. Apresentação do Programa PREMUS/HSL – 2024

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2024). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e pela Câmara de Graduação e Educação Continuada da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2024 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrado nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade e interprofissionalidade. O Hospital São Lucas da PUCRS, a Rede de Saúde Divina Providência e Unidades de Saúde da Coordenadoria Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto. A Rede de Saúde Divina Providência, integra este cenário de ampliação de vagas do programa por meio de uma aliança estratégica e parceria firmada junto a PUCRS, ampliando a diversidade de cenários de prática, visto que abarca uma rede de hospitais com diferentes especialidades, além de unidades de Atenção Primária à Saúde.

Além disso, dentro da expectativa de aprimoramento técnico e formação integral, a PUCRS, através da Coordenadoria de Ensino e Serviço em Saúde, tem promovido diálogo com instituições parceiras objetivando ampliar o cenário de formação dos residentes, com direcionamento para especificidades do cuidado. Nesse contexto, destaca-se, também, o Hospital Santa Ana. Em consonância com a mudança de perfil epidemiológico, entrou em vigor a portaria nº 2.089, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências e às demais Redes Temáticas de Atenção à saúde no âmbito do SUS. Neste sentido, o Hospital Santa Ana, maior hospital de cuidados prolongados do Rio Grande do Sul é referência no município de Porto Alegre.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: "As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo

Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014". A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar tal benefício, sem aviso prévio ou antecipado, não tendo a PUCRS qualquer responsabilidade ou obrigação pela manutenção das bolsas.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 13/10/2021, a partir de 1º de março de 2022 o valor da bolsa é de R\$ 4.106,09)

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Farmácia	4	Conclusão do Curso de Graduação em Farmácia (Farmacêutico Bioquímico ou Generalista)	Até 16º lugar
Saúde do Idoso	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 8º lugar
	Nutrição	2	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 8º lugar
	Fisioterapia	2	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 8º lugar
Urgência	Enfermagem	4	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 16º lugar
	Nutrição	2	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 8º lugar
	Fisioterapia	2	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 8º lugar
	Psicologia	2	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia	Até 8º lugar
	Serviço Social	2	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 8º lugar
	Total	22		

2. Inscrições e cronograma

2.1 Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **25 de setembro a 25 de outubro de 2023**, na página do programa em www.pucrs.br/educon.

2.2 Etapas da inscrição

2.2.1 O preenchimento da ficha de inscrição será feito somente via internet, **no período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2023**.

2.2.2 O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, é no **valor de R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

2.2.3 A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC.

2.2.4 A partir do dia **01 de novembro após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no DOC bancário). A listagem estará disponibilizada em www.pucrs.br/educon. Os candidatos que enviaram o formulário e efetuaram o pagamento e não localizarem seu nome na referida lista, deverão entrar em contato **URGENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone (51) 3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 06 de novembro de 2023, a partir de 15h**, no site www.pucrs.br/educon.

- **Prova escrita: 11 de novembro de 2023 (Sábado), com início às 8h30min e término às 11h30min**, no Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre.

- **Entrega do currículo com comprovação e memorial descritivo:** os documentos deverão ser entregues impressos antes do início da realização da prova escrita, no dia **11 de novembro de 2023**.

- **Divulgação da ordem de classificação final da Prova escrita:** até o dia **30 de novembro de 2023, após as 15h**, no site www.pucrs.br/educon.

- **Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: 04 de dezembro de 2023**, no site www.pucrs.br/educon.

- **Entrevista coletiva e psicotécnico: dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023**, na data, hora e local divulgados no site www.pucrs.br/educon.

- **Resultado final: 04 de janeiro de 2024, após às 15h**, no site www.pucrs.br/educon.

- **Matrículas: 11 e 12 de janeiro de 2024, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).

- **Chamamento de suplentes: 15 de janeiro de 2024.**

Início do PREMUS/HSL 2024: 01 de março de 2024.

3 Processo seletivo

3.1 Primeira etapa (Peso 5,0): Prova escrita

3.1.1 A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas de Saúde, Modelos Assistenciais em Saúde e Linhas de Cuidado. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do dia **11 de novembro de 2023 (Sábado)**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do dia **06 de novembro de 2023**, a partir das 15h, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE documentado (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

3.2 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 24 acertos na prova objetiva.

ATENÇÃO:

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

3.2.1 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 (24 acertos) para aprovação na prova objetiva. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.2.2 A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.2.3 O gabarito será divulgado no site www.pucrs.br/educon, no dia **14 de novembro de 2023, a partir das 16 horas.**

3.2.4 O *currículo vitae* deverá ser da **Plataforma Lattes**, entregue impresso no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia **11 de novembro de 2023**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo II, deste Edital.

3.2.5 No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2024 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue impresso no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 11 de novembro de 2023.**

3.2.6 Eventuais pedidos de revisão de questões objetivas da prova do PREMUS/HSL - 2024 só



serão considerados se entregues entre às 8h e 17h do **dia 16 de novembro de 2023** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.2.7 Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS.

3.2.8 Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico.

3.2.9 Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

3.3 Segunda etapa (Peso 5,0): entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.3.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido pontuação mínima conforme o item 3.2.1 e informações no "quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos", apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.3.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.

Somente serão avaliados o currículo lattes e o memorial descritivo dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.3.4 Pesos da avaliação da segunda etapa

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista Coletiva e Psicotécnico	6,0

3.3.5 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.4 Classificação final

3.4.1. Serão divulgados o nome e o escore final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o 4º lugar conforme ordem de classificação.

3.4.2. No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no currículo Lattes.

3.4.3. Não serão admitidos recursos referentes aos resultados da segunda etapa de avaliação.

3.4.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, estão cientes e autorizam a publicação de seus nomes, caso sejam aprovados ou figurem como suplentes, pela PUCRS para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado do concurso, conforme item 3.4.1 acima.

4 Matrículas

4.1 O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC ou atestado de conclusão que conste integralização da carga horária do curso e aprovação em todos os componentes curriculares, obrigatoriamente até a data da matrícula;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do Programa);
- Carteira de trabalho
- Número de PIS/PASEP;
- Duas fotos 3x4 (recentes);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Título de eleitor;
- Comprovante de Residência (Luz, água ou Telefone Fixo – autenticado em cartório caso não esteja em seu nome);
- Certidão de Casamento / Divórcio;
- Certidão de nascimento (p/ solteiros);
- Certidão de Nascimento de Filhos até 24 anos;
- CPF de Filhos;
- Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 07 a 14 anos;
- Carteira de saúde para Filhos de 0 a 6 anos (original e cópia).

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no

Conselho Regional-RS no momento da matrícula.

- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

4.3 As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada, até completarem-se as vagas existentes. Os resultados serão divulgados através do número de matrícula dos candidatos aprovados e seu respectivo escore obtido, conforme ordem de classificação. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **16 de janeiro de 2023**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

1. No dia **01 de março de 2024**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2024.

2. Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos à exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações do SESMT – HSL. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.

3. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2024.

4. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Coordenadora da COREMU PUCRS
Dr^a. Fernanda Salazar Meira



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2024

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 31 de agosto de 2021.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acesso em 28 de agosto de 2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em 25 de agosto de 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo I: Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 09 de julho de 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category_id=176>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html>. Acesso em: 28 de agosto de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
8. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS. Organização Pan-Americana da Saúde – Brasília, 2015. 166p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf . Acesso em: 21 de agosto de 2021.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 32 p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_pnaps.pdf
Acesso em: 21 de agosto de 2021.
10. BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ. Protocolo de identificação do paciente: anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. [2013]. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso em: 30 de agosto de 2021 MARIN, Heimar de Fátima.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 30 de agosto de 2021.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf . Acesso em: 23 de agosto de 2021.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
14. COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
15. LO, Bernard; GRADY, Deborah. Abordando questões éticas. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 224-240.
16. MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.). Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 273-296.
17. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi->

sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52. Acesso em 17 de Agosto de 2021.

18. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra: OMS; 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20 . Acesso em 21 de agosto de 2021.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il (Série E: Legislação de Saúde) Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf> Acesso em: 22 abril 2022.
20. AGRELI, H.F; PEDUZZI, M; SILVA, M. C. Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. Interface Comunicação, Saúde, Educação, v. 20, p. 905-916, 2016.
21. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [20--]. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 08 maio 2018.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 40 p. : il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf
24. CAVALCANTI, Luciano Pamplona de Góes; LUPA, Expedito José de Albuquerque; ARAÚJO, Wildo Navegantes. Vigilância Epidemiológica. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. p. 600-648.
25. CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, 2004. Disponível em: <http://lctead.nutes.ufrj.br/constructore/objetos/O%20Quadril%e1tero%20da%20Forma%e7%e3o%20para%20a%20%20c1rea%20da.pdf>>.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B: Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33856/396770/Pol%C3%ADtica+Nacional+de+E>



duca%C3%A7%C3%A3o+Permanente+em+Sa%C3%BAde/c92db117-e170-45e7-9984-8a7cdb111faa>. Acesso em: 26 maio 2017.

27. PLANO MUNICIPAL (Porto Alegre) de Contingência 2023 para Dengue, Zika-vírus e Chikungunya Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/onde-esta-o-aedes/2023_planocontingenciaarboviroses.pdf
28. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 44 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web Web: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_dengue_chikungunya_zika.pdf ISBN 978-65-5993-329-7
29. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Capítulo 7: Arboviroses Urbanas Causadas por Vírus Transmitidos Pelo Aedes: Dengue, Chikungunya E Zika. Pág. 683-711. In: Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf
30. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Coordenação-Geral de Vigilância das Arboviroses do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (Cgarb/Deidt/SVS). Monitoramento dos casos de arboviroses até a semana epidemiológica 52 de 2022. Boletim Epidemiológico Volume 54 | Nº 1 | jan. 2023.

ANEXO II

Crerios de avaliaço do *Currculo Vitae* – modelo *Lattes*: sero considerados para a avaliaço apenas as atividades com documentos comprobatorios (certificados, copias de publicaoes, atestados com assinatura e carimbo, historico de concluso de curso, ata de aprovao). **Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV Lattes, seguido das copias da documentao comprobatoria.**

Item avaliado	Pontuao
Formao academica / atuao profissional	
Participao como monitor de disciplina na graduao* (0,2 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 horas) Participao como monitor de disciplina relacionada o rea de nfase do PREMUS* (0,4 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	maximo 2 pontos
Participao em atividades de extenso / aoes comunitarias* (0,2 por extenso/ao comunitaria, carga horaria < que 60 horas; 0,5 por extenso/ao comunitaria ≥ 60 horas)	maximo 2 pontos
Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)* (0,2 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas) Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)* em pesquisas na rea de nfase do PREMUS (0,4 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	maximo 3 pontos
Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea do pre-requisito (0,2 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 0,5 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h) Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea de nfase do PREMUS (0,4 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 1,0 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h)	maximo 3 pontos
Produo bibliogrfica	
Artigos completos publicados em peridicos ou captulo de livro (0,5 por publicao)	maximo 3 pontos
Comunicaoes em anais de congressos ou apresentao de trabalho em evento (0,5 por comunicao)	maximo 3 pontos
Eventos	
Participao em eventos – congressos, seminrios, simpsios, cursos de extenso, etc (0,5 por evento)	maximo 3 pontos
Organizao de eventos ou participao em colegiados (0,5 por atividade)	maximo 1 ponto
Total (maximo 20 pontos x 2= 4,0)	

* Sugere-se que, no formulrio da plataforma *Lattes*, esta atividade seja includa como "Trabalhos tcnicos" ou "Outra produo tcnica".